



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 130/2022

Garça, 23 de junho de 2022.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação desta Casa, o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante R\$ 80.600.00 (oitenta mil e seiscentos reais), para utilização dos saldos da Portaria nº 369/2020, do Ministério da Cidadania.

A título de conhecimento, a mencionada Portaria Ministerial dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus.

Em decorrência disto, foi creditado ao Município de Garça, a título do repasse, o valor de R\$ 80.600.00 (oitenta mil e seiscentos reais), a ser utilizado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO MONTANTE DE R\$ 80.600,00 (OITENTA MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA UTILIZAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS DA PORTARIA 369/2020 MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Unidade Orçamentária		<i>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</i>		
Unidade Executora		<i>Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica</i>		
Código da Unidade		<i>Nº. 02.12.02</i>		
Função		<i>Assistência Social</i>		
Código da Função		<i>Nº. 08</i>		
Sub-função		<i>Assistência Comunitária</i>		
Código da Sub-Função		<i>Nº.244</i>		
Programa		<i>Proteção Social Básica</i>		
Código do Programa		<i>Nº. 0025</i>		
Atividade		<i>CRAS – Centro de Referência e Assistência Social</i>		
Código da Ação		<i>Nº. 2057</i>		
Ação		<i>Reprogramação da Portaria 369/2020</i>		
Código da Ação		<i>0008</i>		
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>100</i>		<i>Unidade</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>100%</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>100%</i>
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>80.600,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>R\$ 80.600,00</i>
Justificativa das modificações: <i>Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para utilização dos saldos da portaria nº 369 de 29 de abril de 2020.</i>				

Art. 2.º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo II A

Unidade Orçamentária	<i>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</i>
Unidade Executora	<i>Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica</i>
Código da Unidade	<i>Nº. 02.12.02</i>
Função	<i>Assistência Social</i>
Código da Função	<i>Nº. 08</i>
Sub-função	<i>Assistência Comunitária</i>
Código da Sub-Função	<i>Nº.244</i>
Programa	<i>Proteção Social Básica</i>
Código do Programa	<i>Nº. 0025</i>
Ações	
Atividade	
<i>CRAS – Centro de Referência e Assistência Social</i>	
Código da Atividade	<i>Nº. 2057</i>
Ação	<i>Reprogramação da Portaria 369/2020</i>
Código da Ação	<i>0008</i>
Meta Física Para o Exercício	<i>100%</i>
Custo Financeiro Total para o Exercício	<i>R\$ 80.600,00</i>

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no importe de R\$ 80.600.00 (oitenta mil e seiscentos reais), cuja cobertura far-se-á por saldos dos recursos da Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal